



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.411 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Reconhece como de utilidade pública a associação comunitária dos moradores nos conjuntos residenciais Santa Rita e São Pedro e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS SANTA RITA E SÃO PEDRO**, associação privada, fundada em 23 de outubro de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº06.126.977/0001-36, com sede na Rua Manoel Pessoal de Luna Filho, Loteamento Santa Rita, 133, Glória do Goitá/PE.

Parágrafo Único – À entidade de que trata o *caput*, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 10 de outubro de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.